



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL N.º 561, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2015-2025, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 13.005, de 25 de Junho de 2014.

Art. 2º - Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

I- Erradicação do analfabetismo;

II- Universalização do atendimento escolar;

III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV- melhoria da qualidade da educação;

V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VII- Valorização dos (a) profissionais da educação.

Art. 4º - Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 22 de Junho de 2015, 62º Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

D.O.M. N.º \_

Data: \_/ \_/ \_

Pág.:

Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 561 DE 22 DE JUNHO DE 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1

Universalizar até 2016 a educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO

O município de Upanema em relação a meta 1, sobre a Educação Infantil(0 a 3 anos e 4 a 5 anos) mostra os seguintes dados:

- 0 a 3 anos, com meta Brasil para atender 50%. O referido município no ano de 2014 atendeu 14,2%, faltando 35,8% para atingir a meta nacional.
- De 4 a 5 anos com meta Brasil de 100%. O município de Upanema no ano de 2014 atendeu 82,5%, faltando 17,5% para atingir a meta nacional.

ESTRATÉGIAS

1. Definir em regime de colaboração entre a União e Município, metas de expansão das respectivas redes públicas da Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
2. Realizar censo municipal a cada dois anos para verificar o acesso e permanência dos alunos em idade escolar.
3. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil em parceria com órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância, conscientizando a família em relação a importância da criança de até 3 anos estudar socializando com os demais.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para a toda a população de 6 a 14 anos, resgatar e garantir que pelo menos a cada dois anos 19% dos alunos concluam os 95% essa etapa recomendada até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO

O ensino fundamental no município de Upanema está estruturado em nove anos de estudo para a parcela da população entre 6 a 14 anos, sendo 5 anos para os anos iniciais(1º ao 5º ano) e 4 para os anos finais( 6º ao 9º ano).

O município registrou em 2015 uma matrícula de 1.818 alunos no ensino fundamental, sendo que 1.036 nos anos iniciais e 782 nos anos finais, foram atendidos em área rural 894 alunos e 782 na área urbana. Sendo que 378 na área rural anos iniciais e 83 anos finais e na área urbana anos iniciais 658 e finais 699.

Quanto aos professores, 115 atuam no ensino fundamental, sendo que, 15,8 aluno por professor.

ESTRATÉGIAS

2.1-Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, Ministério Público, saúde e proteção à infância, adolescentes e juventude e com a própria família e meios de comunicação.

2.2-Promover atividades de desenvolvimento e estímulo de habilidades esportivas, artísticas e culturais nas escolas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e desenvolvimento municipal.

2.3-Criar mecanismos de fortalecimento e aprimoramento do acompanhamento familiar dos alunos do ensino fundamental.

META 3

Universalizar o atendimento aos jovens na idade de 15 a 17 anos, garantindo gradativamente o acréscimo de 4,8% ao ano, elevando a taxa de 51,1 para 99,9% de jovens atendidos até o final da vigência do PME.

**DIAGNÓSTICO**

De acordo com o IBGE 2010, o município de Upanema apresenta o número de 772 jovens de 15 a 17 anos, sendo que o censo escolar 2014, 395 estavam matriculados no ano de 2014, o que equivale a um percentual de 51,1%, em detrimento de 377 não atendidos o que equivale a 48,8%.

**ESTRATÉGIAS**

3.1-Estimular a participação dos jovens nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.2-Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social e Proteção à juventude.

3.3-Estimular e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no ensino médio quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce. Sempre em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a adolescência e a juventude.

3.4-Fortalecer a equipe pedagógica da escola juntamente com a família e com outras instituições para o melhor desempenho dos alunos.

**META 4**

Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência em transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e/oatendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas de serviços especializados públicos ou conveniados.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema necessita ampliar seu atendimento para 94,44%, suprimindo assim os 100% da meta nacional.

**ESTRATÉGIAS**

4.1-Realizar uma coleta de dados em parceria com os órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção a infância e a adolescência, a fim de identificar e incluir no atendimento escolar regular especializadas pessoas com deficiência que estejam fora deste atendimento.

4.2-Ampliar no decorrer da vigência deste plano as salas de recursos multifuncionais e fortalecer a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e rurais.

4.3-Garantir atendimento educacional especializado em salas de recurso multifuncionais, classes escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, na forma de complementar.

4.4-Criar grupos multidisciplinares de apoio, por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, apoiando o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**META 5**

Alfabetizar todas as crianças de 6 a 8 anos, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental, ressaltando que esse processo se dará no decorrer da vigência deste PME.

**DIAGNÓSTICO**

Considerando a alfabetização como domínio da leitura, da escrita e da linguagem matemática com seus significados e inferências, o município de Upanema de segundo o IBGE 2010 registrou um total de 967 pessoas de 6 a 8 anos, onde 559 são atendidas, necessitando resgatar 408 pessoas, o que equivale a um percentual de 57,8%.

**ESTRATÉGIAS**

5.1-Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-se com estratégias desenvolvidas no 1º, 2º e 3º ano, com qualificação e valorização dos professores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2-Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais, com práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de Pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores alfabetizadores.

5.3-Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

**META 6**

Oferecer a Educação Integral em todas as escolas públicas, de modo a atender 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

**DIAGNÓSTICO**

O município conta com 11 escolas, sendo que desse total, apenas 10 oferece educação em tempo integral. Dos 2.213 estudantes, 1.818 são matriculados no ensino fundamental e 395 no ensino médio. Conclui-se que apenas 897 são atendidos. Um percentual de 40,5%, deixando de contemplar com a educação integral 1.316. Isto representa um percentual de 59,5% de alunos.

**ESTRATÉGIAS**

6.1-Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com espaços públicos como centros comunitários, praças, parques e teatro.

6.2-Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.

6.3-Instituir em regime de colaboração com a União, Estado e Município programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado, para atendimento em tempo integral, prioritariamente atendendo as famílias pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

**META 7**

Melhorar a qualidade a educação básica em todas as etapas e modalidades. Melhoria do fluxo escolar e aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais previstas para o IDEB: iniciais do ensino fundamental para o ano de 2015, com perspectiva para 4,3% e anos finais para 3,2%, e ensino médio 3,5%, com a perspectiva de cada 2 anos. Um acréscimo de 0,3 décimos até a vigência deste plano.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema em relação a meta 7, que corresponde ao IDEB, fica constatado a seguinte situação:

\*263 alunos matriculados no 5º ano, em 2014,

\*140 alunos matriculados no 9º ano em 2014,

\*72 alunos matriculados na 3ª série do ensino médio com 17 anos no município.

**ESTRATÉGIAS**

7.1-Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e melhoria do fluxo escolar e aprendizagem assegurando a diversidade, métodos e propostas pedagógicas.

7.2-Mobilizar a famílias e setores da sociedade civil com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.3-Estabelecer políticas de estímulo às escolas que obtiverem melhores desempenhos no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**META 8**

Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29(vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PME. Para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema atende a um total de 247 alunos, o que equivale a 8,9%.

**ESTRATÉGIAS**

8.1-Promover busca ativa de jovens fora de escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.2-Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculado ao sistema sindical de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados.

8.3-Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial.

8.4- Aproximar a escola do universo dos alunos e proporcionar aprendizado significativo, ou seja, oportunizando o estudo com assuntos que interessa aos educandos, fazendo com que os mesmos se engajem mais no seu aprendizado e tenham contato com informações úteis para sua vida futura.

**META 9**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 80% até 2017 e até o final da vigência deste PME, diminuir o analfabetismo absoluto e reduzir em 20% a taxa de analfabetismo funcional.

**DIAGNÓSTICO**

De acordo com os dados coletados do IBGE, o município de Upanema tem uma população de 9.598 pessoas com 15 anos ou mais.

**ESTRATÉGIAS**

9.1-Criar benefício adicional no programa nacional no programa de transferência de renda para jovens e adultos que frequentam curso de alfabetização.

9.2-Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

9.3-Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação ode jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desses (as) alunos (as).

9.4-Criar grupos de apoio em parcerias com órgãos públicos para desenvolver um trabalho de incentivo, permanência e aprendizagem significativa dos educandos.

**META 10**

Oferecer no mínimo 25% das matrículas da educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional até a vigência deste PME.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema necessita implantar programas que venham contemplar os jovens e adultos do ensino fundamental e médio. Com uma população de 9.598 pessoas de 15 anos ou mais, 3.445 pessoas necessitam que o município implante curso profissionalizantes que venham a suprir a carência desta clientela, onde a demanda de desloca para as cidades vizinhas com o intuito de adquirir o curso profissionalizante.

**ESTRATÉGIAS**

10.1-Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso a educação de jovens e adultos articulados a educação profissional.

10.2-Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados a conclusão do ensino fundamental e médio de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.3-Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, com odos cursos técnicos e médio.

10.4-Estimular a inovação das práticas pedagógicas dos professores, conforme a realidade, interesses e necessidades dos educandos.

**META 11**

Implantar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, em parceria com união e estado, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 25% da expansão do segmento público.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema conforme dados do IBGE, conta com uma população de 9.598 de 15 anos ou mais, sendo que na EJA do ensino médio apenas 116 estão matriculados. A rede estadual de ensino oferta matrículas para esta modalidade regular, necessitando da implantação de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, modalidade ainda não oferta no município. De acordo com o crescimento populacional desta faixa etária, o município devera implantar cursos profissionalizantes para atender esta demanda, visto que apenas as cidades circunvizinhas oferece esta modalidade, fazendo com que a demanda existente venha a procurar sua qualificação profissional.

**ESTRATÉGIAS**

11.1-Estimular a oferta de programas de reconhecimento ode saberes para fins e certificação profissional em nível técnico.

11.2-Fomentar expansão da ofertade educação profissional técnica de nível médio nas redes publicas estaduais de ensino.

11.3-Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado a formação profissional para populações do campo de acordo com seus interesses e necessidades.

11.4- Buscar parcerias com os órgãos competentes para trazer campus avançado de cursos profissionalizantes de nível médio para o nosso município.

**META 12**

Implantar em parceria com a União, Estado e município polo da educação superior atendendo a faixa etária de 18 a 24 anos assegurando a qualidade da oferta e extensão para pelo menos 50% da demanda do município.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema conforme dados do IBGE conta com uma população de 1736 pessoas com idade entre 18 e 24 anos, onde apenas 188 ingressaram na educação superior, o que equivale a um percentual de apenas 18,8% de estudantes necessitando que 1.548 tenham acesso ao nível superior, restando 91,2% com o percentual fora da educação superior.

**ESTRATÉGIAS**

12.1-Construir instalações para implementar os polos de universidades abertas para o município de Upanema.

12.2-Apresentar documentos ao Ministério da Educação/FNDE para analise do projeto de construção do polo UAB no município.

12.3-Garantir as condições necessárias para a implantação do núcleo de tecnologia educacional NTE no município.

**META 13**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício. No conjunto dos sistemas da educação superior, 20% estão enquadrados, sendo do total, no mínimo de 10% de doutores.

**DIAGNOSTICO**

O município de Upanema, de acordo com os dados obtidos através das instituições escolares, conta no ano de 2015 com 11 escolas, sendo 8 da rede municipal, 2 estaduais e 1 privada. Sendo que totaliza 28 professores com apenas o magistério, 91 especialistas, 1 mestre e nenhum doutor.

**ESTRATEGIAS**

13.1-Fomentar a formação de consórcio entre instituições publicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado assegurando maior visibilidade nacional e internacional as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.2-Elevar o padrão de qualidade da universidade direcionando sua atividade, de modo que realizem efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulado a programas de pós-graduação stricto-sensu.

13.3-Promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativo da educação superior.

13.4-Promover diálogo entre as instituições de nível superior mais próximo do município para a abertura de vagas destinadas aos servidores municipais.

**META 14**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto-sensu de modo a atingir toda a classe docente até o final deste PME.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema de acordo com os dados coletados nas instituições escolares conta com uma demanda de 45 professores não pós-graduados, necessitando adquirir a qualificação para obter o título de pós-graduado.

**ESTRATÉGIAS**

14.1-Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto-sensu utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.

14.2-Promover o intercâmbio científico e tecnológico, municipal, estadual e nacional entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

14.3-Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação dos recursos humanos que valorizem a diversidade regional e a biodiversidade da região nordeste e a caatinga, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para redução dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região.

14.4-Incentivar a procura de cursos de pós graduação stricto sensu em parceria com a união, estado e município, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distancia.

**META 15**

Garantir em regime de colaboração entre a União, Estado e município, no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III do caput do artigo 61 da lei nº 9.394/1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema em relação a meta 15, dos 30% dos professores da educação básica possuem formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam. A meta do Brasil é atender em um ano os profissionais, atingindo 50% dos formados em sua área. Sendo que dos 80%, faltando 20% para atingir os 100%.

**ESTRATÉGIAS**

15.1-Implementar programas específicos para a formação de profissionais da educação para as escolas do campo e educação especial.

15.2-Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação do nível médio e superior dos profissionais de educação visando o trabalho sistêmico de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.3-Ofertar cursos de formação continuada em parceria com a União para os profissionais da educação, em exclusividade de ED para atualização do exercício na educação básica e de sua formação superior.

**META 16**

Formar em nível de pós-graduação, 100% dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (os) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema no ano de 2015, com base nos dados da secretaria de educação, dos 143 professores de toda a rede de ensino, 122 já possui pós-graduação, o que equivale a um percentual de 85,3% de pós-graduados. Restando 21 a serem pós-graduados, um percentual de 14,7%.

**ESTRATÉGIAS**

16.1-Realizar em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada as políticas de formação dos estados e municípios.

16.2-Expandir programas de composição de obras didáticas, paradidáticos, de literatura e de dicionários disponibilizando materiais produzidos em libras e brailes a serem entregues aos docentes da rede pública de educação básica favorecendo a construção e o conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.3-Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de atuação básica em parceria com a União, Estados e Município, implementando ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição de programas que venham fomentar a inserção dos professores na busca pela pós-graduação.

**META 17**

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básicas de forma a equiparar seu rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema dentre as instituições escolares existentes há uma variação de salário entre os profissionais, onde a rede municipal e estadual já apresenta planos de cargos, carreira e salários, com planos atualizados, tanto para quem possui nível médio como para superior, especialistas e mestres. A média salarial dos profissionais do magistério do ensino pode variar. Os profissionais que possuem formação no nível médio contam com uma média salarial de 1.600 reais, nível superior 1.800 reais, especialistas 2.000 reais e mestre 2.300 reais. As dificuldades existentes quanto a efetivação do cumprimento do piso estão relacionados às dificuldades na redução dos recursos repassados pelo governo federal. O município paga o PSPN e para todas as jornadas previstas na carreira, cumprindo o mínimo de um terço de hora-atividade conforme Lei do piso. Portanto, o município de Upanema PCCS para os profissionais de Educação.

**ESTRATÉGIAS**

17.1-Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, através do Fórum permanente com representantes da União, Estados e Município.

**META 18**

Assegurar a existência do Plano de carreira para os profissionais de educação básica pública de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal nos termos do inciso VIII do Artigo 206 da Constituição Federal.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema no ano de 2013 concluiu o seu PCCS dos profissionais do magistério, onde todos os 143 docentes estão recebendo os seus proventos equivalente ao seu nível de instrução.

**ESTRATÉGIAS**

18.1-Realizar a cada 2 anos, no decorrer deste plano municipal, por iniciativa do município e secretaria de educação o censo dos profissionais de educação básica que estejam atuando no magistério, bem como, acrescentar a estes os demais profissionais que estejam trabalhando nos setores desta secretaria.

18.2-Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

**META 19**

Assegurar no prazo de dois anos para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública e a comunidade escolar no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema, no ano de 2015 conta com um total de 11 escolas, sendo 8 da rede municipal, 2 estaduais e 1 privada. A área urbana conta com uma escola municipal, onde este ano de 2015 contabilizou um total de 958 alunos matriculados nos turnos matutino e vespertino. As demais da área rural, contam com 150 alunos na Vicente de Paula Rocha e 138 na Rita Dantas Veras. As Estaduais registraram em suas matrículas 363 alunos no E.E. Alfredo Simonetti e 535 na E.E. José Calazans Freire. Todas com efetivação de escolhas quanto aos seus gestores em tempo determinado.

**ESTRATÉGIAS**

19.1-Estimular e fortalecer os conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de Conselheiros assegurando as condições de funcionamento autônomo.

19.2-Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.3-Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestão escolares.

**META 20**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, o patamar de 27% até o quinto ano de vigência desta lei e, o equivalente a 30% ao final do decênio deste Plano.

**DIAGNÓSTICO**

O município de Upanema em 2014 contou com um orçamento programado para a educação no valor de \$7.421.193, no entanto, o município concluiu o ano com um gasto de \$10.979.097, ou seja, um gasto de 27,80% além do previsto.

**ESTRATÉGIA**

20.1-Continuar a parceria, em regime de colaboração com a união, viabilizando a complementação de recursos financeiros para atingir a meta proposta;

20.2-Ampliar o investimento público em educação pública, buscando parcerias com o governo federal e estadual de forma que esse complemento venha atender as necessidades do município por uma educação de qualidade.

- 20.3- Ampliar parcerias com o governo federal e estadual para investir na formação e valorização dos profissionais da educação.
- 20.4- Elaborar programas, projetos e ações que visem a melhoria da aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino no município.
- 20.5- Empreender esforços para que a União repasse ao município, após a aprovação em lei específica, para a manutenção da educação, a percentagem de recursos a que se fizer jus, provenientes do Fundo social Pré-sal e royalties, referentes ao petróleo e a produção mineral.
- 20.6- Reivindicar, juntamente com outros municípios, que a União cumpra com a elevação dos recursos destinados a título de complementação ao FUNDEB, para que os municípios possam garantir a continuação dos Planos de Cargos, carreira e salários-PCCS e o cumprimento da lei do piso salarial profissional municipal-PSPM ( Lei nº
- 20.7-Garantir que os recursos e apoio técnico da União destinado à implementação da Gestão Democrática sejam efetivamente aplicados nessa área.
- 20.8-Reivindicar junto a União a garantia de transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes da rede pública de ensino com prioridade para aqueles da educação do campo e com necessidades especiais com recursos financeiros para a aquisição e manutenção da frota de veículos observando-se as especificações do IMETRO.

**Publicado por:**  
JOSIEL DE OLIVEIRA GONDIM  
**Código Identificador:** 418139E7

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 23 de Junho de 2015. Edição 1435.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>